

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023****DATA: 03 de janeiro de 2023****SÚMULA:** Altera a Resolução 03/2023 que abre crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2022 do orçamento aprovado pela Assembléia Geral na data de vinte e cinco de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o contido junto ao art. 7 da Resolução nº 113/2022 de vinte e cinco de novembro de 2022;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art.1º** Altera a Resolução nº. 03/2023 de 02/01/2023 em que fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saude do Sudoeste, um superavit financeiro no valor de R\$ 8.007.036,39 (oito milhoes sete mil e trinta e seis reais com trinta e nove centavos) assim discriminados:

1º Alteração: Inclusão dos itens, conforme quadro abaixo especificado

<b><u>DESPESAS</u></b>				
<b>01.000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>01.001 - Administração Geral - 10.122.001</b>				
	Fonte	Despesa		
4.4.90.52	501	119	Equipamentos e material permanente ( alterado pela Resolução 04-2023)	22.275,00
			<b>TOTAL</b>	<b>22.275,00</b>

**Art. 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, 03 de janeiro de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Janeiro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2771

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 04/2023

DATA: 03 de janeiro de 2023

**SÚMULA:** Altera a Resolução 03/2023 que abre crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2022 do orçamento aprovado pela Assembleia Geral na data de vinte e cinco de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o contido junto ao art. 7 da Resolução nº 113/2022 de vinte e cinco de novembro de 2022;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art.1º** Altera a Resolução nº. 03/2023 de 02/01/2023 em que fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, um superavit financeiro no valor de R\$ 8.007.036,39 (oito milhões sete mil e trinta e seis reais com trinta e nove centavos) assim discriminados:

1º Alteração: Inclusão dos itens, conforme quadro abaixo especificado

<b>DESPESAS</b>				
<b>01.090 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<b>01.001 - Administração Geral - 10.122.001</b>				
	Fonte	Despesa		
4.4.90.52	501	119	Equipamentos e material permanente ( alterado pela Resolução 04-2023)	22.275,00
<b>TOTAL</b>				<b>22.275,00</b>

**Art. 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, 03 de janeiro de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**  
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Cod405007